



## MANIFESTO DE IBIRAÇU – ESP. SANTO ESCOLA DO CAMPO: PATRIMÔNIO AMEAÇADO

Reunidos em Ibiracú-ES no dia 17 de junho de 2016, no II Seminário Estadual de Educação do Campo, NÓS, coletivos de educação do campo e movimentos sociais camponeses na defesa e na luta pela educação do campo no Espírito Santo, com base na pauta unificada por nós elaborada, chamamos a atenção sobre os graves problemas que vivemos em relação à educação integral e integradora, fruto da negligência e do descaso do poder público estadual e municipal.

Assim, conclamamos o direito à educação, à garantia da convivência familiar e comunitária, o direito ao acesso e permanência, assim como o direito de matrícula em escola próxima da sua residência e o cumprimento da legislação vigente dizendo NÃO ao fechamento das escolas e turmas do campo, exigindo a reabertura das que foram fechadas irregularmente e responsabilizando o poder público do Estado e dos municípios, pois entendemos que a criança, o adolescente e o jovem têm assegurado o direito à educação e à convivência familiar e comunitária. Fechar uma escola e levá-los para uma comunidade distante fere a Constituição, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Estadual de Educação.

Para isso, torna-se necessária a garantia das especificidades das modalidades: educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola; além da manutenção e expansão da Pedagogia da Alternância nas escolas públicas estaduais e municipais como forma identitária das escolas do campo que,

(...) se definem pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

**Parágrafo único.** Formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem ser acolhidas, como a **pedagogia da terra**, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações, e a **pedagogia da alternância**, na qual o estudante participa, concomitante e alternadamente, de dois ambientes/situações de aprendizagem: o escolar e o laboral, supondo parceria educativa, em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante

(Resolução CNE/CEB nº 04/2010, art. 36).

Exigimos a aprovação, homologação e implementação das Diretrizes Operacionais da Educação do Campo do Estado do Espírito Santo construídas coletivamente pelos movimentos sociais e entidades governamentais do Estado e municípios, por meio do Comitê de Educação do Campo do Espírito Santo – COMECES, e debatida pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional composto pela SEDU, AMUNES, UNDIME e COMECES; assim como o fortalecimento da Gerência de Educação do Campo – GECAM/SEDU.

Por último, e não menos importante, é impreterível a definição de uma política pública de Educação de Jovens e Adultos do Campo que atenda à Resolução CNE/CEB nº 02/2018, onde se diz que,

**Art. 1º.**

[...]

**§4º.** *A educação do campo deverá atender, mediante procedimentos adequados, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, às populações rurais que não tiveram acesso ou não concluíram seus estudos, no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, em idade própria;*

**Art. 6º.** *A oferta de Educação de Jovens e Adultos também deve considerar que os deslocamentos sejam feitos, nas menores distâncias possíveis, preservando o princípio intracampo.*

Dessa forma, o poder público do Estado e municípios é responsável direto pela produção de um Plano de Expansão da EJA em comunidades camponesas em diálogo com as organizações sociais do campo, assim como pelo atendimento da EJA, nas comunidades camponesas, de forma presencial; da expansão da EJA no perímetro rural, independente de número mínimo de matrículas; de estimular a adoção da Pedagogia da Alternância nas escolas do campo, indígenas, pomerana e quilombolas; e da publicação de Organizações Curriculares específicas das escolas do campo, indígena, quilombola e pomerana.

Declaramos que este manifesto é expressão das demandas dos movimentos sociais e sindicais camponeses do Estado do Espírito Santo e será divulgado e defendido em reuniões e/ou em diversas formas de mobilização, no decorrer do ano de 2016, com o propósito de consolidar uma política pública de Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena em nosso Estado do Espírito Santo.

Ibiraçu, junho de 2016.